

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 932 DE 05 DE MAIO DE 2022

-	
PUB	LICADO NO QUADRO DE AVISO
NO A	ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOV	ERNADOR LINDENBERG-ES
	M: 05,05,000
04	manda A. Achusthai
	DIRETOR ADMÍNISTRATIVO

INCLUI A FEIRA DISTRITAL DE NOVO BRASIL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais do Município a Feira Distrital de Novo Brasil, a ser realizada no último final de semana do mês de maio de cada ano, passando a ser considerado como data comemorativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Camila Sotteu Pina Perini Chefe de Gabinete Publicado no quadro de avisos no àtrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

EM: 05/25/2022

Chefe de Gabinete do Prefeito